



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 023/2026

Termo de Contrato nº 023/2026, originário do Pregão Eletrônico nº 014/2024, para aquisição de materiais de construção, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **RENAN DA S. P. REBOUCAS ME**, conforme segue.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Travessa Professora Nilda de Castro, s/n, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENAN DA S. P. REBOUCAS ME**, CNPJ nº. 49.210.777/0001-70, sediada à Praça Ruy Barbosa, nº. 05, Loja 01, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **Renan da Silva Pereira Rebouças**, portador da cédula de identidade nº 1834897 SSP TO e CPF nº. 053.667.115-09, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 135/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais de construção, com entrega parcelada conforme necessidades, para atender a demanda de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades das diversas secretarias e logradouros públicos do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, conforme segue:

| LOTE 01- CHAVES, PREGOS, PARAFUSOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |        |   |          |       |          |             |             |
|---|--------|---|----------|-------|----------|-------------|-------------|
| Item  | Código | Descrição   | Marca    | Quant | Unidade  | Preço Unit. | Preço Total |
| 1   | 432359 | ABRAÇADEIRA de nylon 380 mm x 4,8 mm pacote com 100 unidades subir para 75 a 80 | Brasfort | 30    | Pacotes  | 22,00       | 660,00      |
| 2   | 373746 | ALAVANCA reforçada de 1,80 metros   | S. Romão | 5     | Unidades | 79,90       | 399,50      |

|    |        |  |            |    |             |        |          |
|----|--------|--|------------|----|-------------|--------|----------|
| 3  | 478191 | ALICATE de pressão, em aço carbono, tamanho de 7 polegadas   | Thompson   | 5  | Unidades    | 33,00  | 165,00   |
| 4  | 616634 | ALICATE, em aço carbono, tamanho de 08 polegadas, formato ergonômico. Produto em conformidade com a NR10. Isolação 1.000V para uso em locais com baixas tensões        | Thompson   | 3  | Unidades    | 32,00  | 96,00    |
| 5  | 311040 | ARCO de serra regulável até 12"  | Tramontina | 5  | Unidades    | 17,00  | 85,00    |
| 6  | 231553 | ARRUELA para eletroduto, galvanizada de 3/4  | Inca       | 10 | Unidades    | 1,25   | 12,50    |
| 7  | 485115 | BROCA, para concreto no tamanho de 10 mm   | IRWIN      | 40 | Unidades    | 4,00   | 160,00   |
| 8  | 353425 | BROCA, para concreto no tamanho de 12 mm   | IRWIN      | 40 | Unidades    | 4,00   | 160,00   |
| 9  | 482735 | BROCA, para concreto no tamanho de 4 mm  | IRWIN      | 40 | Unidades    | 4,00   | 160,00   |
| 10 | 484715 | BROCA, para concreto no tamanho de 5 mm  | IRWIN      | 40 | Unidades    | 4,00   | 160,00   |
| 11 | 485118 | BROCA, para concreto no tamanho de 6 mm  | IRWIN      | 40 | Unidades    | 4,00   | 160,00   |
| 12 | 288439 | BROCA, para concreto no tamanho de 8 mm  | IRWIN      | 40 | Unidades    | 4,00   | 160,00   |
| 13 | 483574 | CARRO de mão completo em chapa de aço galvanizado, com câmara e pneu   | Maestro    | 15 | Unidades    | 135,90 | 2.038,50 |
| 14 | 602047 | CAVADOR duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira de 1,50 m de comprimento  | Tramontina | 10 | Unidades    | 40,00  | 400,00   |
| 15 | 483249 | CAVADOR RETO com cabo em madeira   | Tramontina | 10 | Unidades    | 35,00  | 350,00   |
| 16 | 601338 | CHAVE combinada 22 mm  | Tramontina | 10 | Unidades    | 16,90  | 169,00   |
| 17 | 601340 | CHAVE combinada de 13 mm   | Tramontina | 10 | Unidades    | 8,25   | 82,50    |
| 18 | 264904 | CHAVE fixa (boca) 12 x 13 mm   | Tramontina | 10 | Unidades    | 7,00   | 70,00    |
| 19 | 263672 | CHAVE fixa (boca) 16 x 17 mm   | Tramontina | 10 | Unidades    | 9,00   | 90,00    |
| 20 | 288686 | CHAVE fixa (boca) 18 x 19 mm   | Tramontina | 10 | Unidades    | 14,00  | 140,00   |
| 21 | 433267 | CONJUNTO de chave de fenda com 08 peças em Aço Forjado, componentes: 4 Chaves Fenda Simples e 4 Chave Fenda Philips, tamanho variado.                                  | Tramontina | 5  | Jogos       | 33,00  | 165,00   |
| 22 | 233725 | ENXADA, comum 15"  | Tramontina | 30 | Unidades    | 22,00  | 660,00   |
| 23 | 366447 | Escada em metalon, altura aproximada: 3,80 m   | Maestro    | 2  | Unidades    | 350,00 | 700,00   |
| 24 | 246942 | FACÃO, 18 polegadas terçado, lâmina em aço carbono, cabo de madeira ou PVC.  | Tramontina | 40 | Unidades    | 24,50  | 980,00   |
| 25 | 332854 | GRAMPO, galvanizado 19x11 (1/9)  | Gerdau     | 50 | Quilogramas | 19,00  | 950,00   |
| 26 | 340617 | GRAMPO, isolado com prego de aço galvanizado (até 5 mm)  | Delsalto   | 50 | Unidades    | 2,00   | 100,00   |
| 27 | 446475 | JOGO de chaves Allen de 2 a 10 mm curta. Com tamanhos de: 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, e 10 mm (8peças)  | Tramontina | 5  | Jogos       | 20,00  | 100,00   |
| 28 | 457175 | LÂMINA DE SERRA, sem arco  | IRWIN      | 50 | Unidades    | 3,99   | 199,50   |
| 29 | 322685 | LIMA originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas, com corte simples nas faces e nas bordas. Medida: 8" comprimento 20 Cm. | KeF        | 20 | Unidades    | 12,00  | 240,00   |
| 30 | 322141 | LUVA de raspa de couro com C.A. curtida em cromo, cano longo, para electricista  | Courofort  | 20 | Unidades    | 16,70  | 334,00   |
| 31 | 318401 | LUVA em PVC, forrada com malha de algodão e palma, dorso e dedos ásperos, punho 45 cm  | Mucambo    | 50 | Pares       | 14,25  | 712,50   |
| 32 | 239334 | MARRETA de 1 kg, com cabo de madeira   | Tenac      | 5  | Unidades    | 25,00  | 125,00   |
| 33 | 316482 | MARRETA de 3 kg, com cabo de madeira   | Minasul    | 5  | Unidades    | 79,90  | 399,50   |

|                                |        |  |            |     |             |        |                  |
|--------------------------------|--------|--|------------|-----|-------------|--------|------------------|
| 34                             | 239335 | MARRETA de 5 kg, com cabo de madeira   | Tenac      | 5   | Unidades    | 89,90  | 449,50           |
| 35                             | 237399 | MARTELO tipo unha com cabo de madeira, 25mm  | Tramontina | 5   | Unidades    | 25,99  | 129,95           |
| 36                             | 301258 | MASCARA semi facial filtrante para vapores e gases ácidos, anatômico, com amplo campo de visão, perfeita distribuição de peso e ajuste a face, com 03 filtros de absorção.                             | Aliance    | 60  | Unidades    | 13,00  | 780,00           |
| 37                             | 483247 | PA, de bico reforçado. Dimensões 223 mm x 102 mm x 490 mm  | Tramontina | 50  | Unidades    | 28,50  | 1.425,00         |
| 38                             | 600301 | PARAFUSO 5/8 x 4 com porca   | Jomarca    | 100 | Unidades    | 1,85   | 185,00           |
| 39                             | 224606 | PENEIRA para areia aro de madeira 60cm   | Comp       | 10  | Unidades    | 27,99  | 279,90           |
| 40                             | 603268 | Picareta em aço carbono, Dimensões: 6,3 X 6,7 (A X L) CM   | Tramontina | 15  | Unidades    | 45,00  | 675,00           |
| 41                             | 343980 | PREGO 1 1/2 X 13 com cabeça  | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 19,00  | 1.140,00         |
| 42                             | 441402 | PREGO 14 X 21 cm, com cabeça   | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 19,00  | 1.140,00         |
| 43                             | 241392 | PREGO 15 X 18 cm, com cabeça   | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 15,90  | 954,00           |
| 44                             | 317911 | PREGO 15X15 cm, com cabeça   | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 15,90  | 954,00           |
| 45                             | 214382 | PREGO 17 X 21 cm, com cabeça   | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 15,90  | 954,00           |
| 46                             | 365591 | PREGO 2 1/2 X 10 com cabeça  | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 15,90  | 954,00           |
| 47                             | 365587 | PREGO 3X9 com cabeça   | Gerdau     | 60  | Quilogramas | 18,00  | 1.080,00         |
| 48                             | 231314 | PULVERIZADOR costal, tanque plástico de alta resistência, conformação anatômica, capacidade útil do tanque mínima de 20 litros, dimensões 480 x 170 x 540 mm, alcance com pulverizações de 1m.         | Vonder     | 2   | Unidades    | 185,00 | 370,00           |
| 49                             | 452487 | RASTELO tipo vassoura 22 hastes  | Tramontina | 30  | Unidades    | 23,90  | 717,00           |
| 50                             | 355376 | REGADOR PLÁSTICO 10 litros   | Metasul    | 20  | Unidades    | 22,00  | 440,00           |
| 51                             | 378138 | SERROTE com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20 polegadas | Tramontina | 5   | Unidades    | 32,00  | 160,00           |
| 52                             | 468661 | TESOURA de poda, bico fino para jardinagem   | Tramontina | 10  | Unidades    | 29,00  | 290,00           |
| 53                             | 482837 | VÁLVULA para Pia 1/4 (pvc)   | Krona      | 30  | Unidades    | 5,00   | 150,00           |
| 54                             | 318938 | VASSOURÃO cerdas em piaçava, para gari, base retangular em madeira, 40cm largura comprimento 9cm   | Pop        | 80  | Unidades    | 15,99  | 1.279,20         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE 01:</b> |        |  |            |     |             |        | <b>25.890,05</b> |

| LOTE 02- PISOS, REVESTIMENTOS E MATERIAIS PARA PINTURA |        |  |           |       |          |             |             |
|--|--------|--|-----------|-------|----------|-------------|-------------|
| Item   | Código | Descrição  | Marca     | Quant | Unidade  | Preço Unit. | Preço Total |
| 55   | 327084 | ARGAMASSA, tipo A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Votomassa | 200   | Unidades | 14,99       | 2.998,00    |
| 56   | 342279 | BROXA, em fio sintético, com cabo e suporte de fibra polipropileno. Dimensões: 180 x 80 mm, comprimento das cerdas: 65 mm              | Condor    | 50    | Unidades | 6,00        | 300,00      |
| 57   | 395549 | BROXA, em fio sintético, com cabo e suporte de fibra polipropileno. Dimensões: 190 x 76 mm, comprimento das cerdas: 65 mm              | Condor    | 30    | Unidades | 8,50        | 255,00      |
| 58   | 441600 | FITA CREPE 20MM  | Norton    | 60    | Unidades | 4,50        | 270,00      |
| 59   | 278974 | FITA CREPE 45MM  | Norton    | 60    | Unidades | 8,50        | 510,00      |

|    |        |  |         |     |                  |        |          |
|----|--------|--|---------|-----|------------------|--------|----------|
| 60 | 333204 | LIXA para massa nº 100   | Norton  | 100 | Folhas           | 1,10   | 110,00   |
| 61 | 293863 | LIXA para massa nº 120   | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 62 | 360705 | LIXA para massa nº 150   | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 63 | 360699 | LIXA para massa nº 180   | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 64 | 213812 | LIXA para massa nº 220   | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 65 | 360706 | LIXA para massa nº 60  | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 66 | 213811 | LIXA para massa nº 80  | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 67 | 360670 | LIXA, para madeira, nº 100   | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 68 | 213808 | LIXA, para madeira, nº 60  | Norton  | 100 | Folhas           | 1,00   | 100,00   |
| 69 | 238514 | MASSA adesiva plástica. Lata com 400g  | Farben  | 20  | Unidades         | 12,25  | 245,00   |
| 70 | 223504 | MASSA CORRIDA, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão de 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. | Yalen   | 50  | Latas            | 65,00  | 3.250,00 |
| 71 | 307559 | MASSA CORRIDA, acrílica. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão de 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.   | Yalen   | 8   | Latas            | 104,90 | 839,20   |
| 72 | 605901 | PIGMENTO, corante, para cori tinta látex, PVA e acrílica, cores diversas, com 50 ml.   | Globo   | 20  | Unidades         | 4,00   | 80,00    |
| 73 | 483222 | PINCEL 1" com cerdas em nylon.   | Condor  | 100 | Unidades         | 3,00   | 300,00   |
| 74 | 453720 | PINCEL 1/2" com cerdas em nylon.   | Condor  | 100 | Unidades         | 3,00   | 300,00   |
| 75 | 445049 | PINCEL 2" com cerdas em nylon.   | Condor  | 30  | Unidades         | 5,00   | 150,00   |
| 76 | 311731 | PINCEL 4" com cerdas em nylon.   | Condor  | 30  | Unidades         | 10,00  | 300,00   |
| 77 | 204777 | PINCEL chato Nº 24   | Condor  | 30  | Unidades         | 7,50   | 225,00   |
| 78 | 441352 | PISO cerâmico esmaltado, tipo A, PEI 5, dimensões 45X45  | Incenor | 200 | Metros Quadrados | 27,99  | 5.598,00 |
| 79 | 466764 | REJUNTE, para piso, em cores variadas. Embalagem: saco com 1 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | Redimax | 30  | Quilogramas      | 7,25   | 217,50   |
| 80 | 463201 | REVESTIMENTO cerâmico, tipo A, PEI 5. Cores variadas   | Incenor | 100 | Metros Quadrados | 29,90  | 2.990,00 |
| 81 | 453727 | Rolo de espuma 05 cm com suporte   | Roma    | 20  | Unidades         | 3,50   | 70,00    |
| 82 | 229113 | Rolo de espuma 09 cm com suporte   | Roma    | 20  | Unidades         | 4,99   | 99,80    |
| 83 | 281924 | Rolo de espuma 23 cm com suporte   | Condor  | 20  | Unidades         | 15,99  | 319,80   |
| 84 | 306094 | Rolo de lã para pintura, com cabo  | Condor  | 20  | Unidades         | 12,90  | 258,00   |
| 85 | 227650 | SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme a NBR vigente Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | X9      | 20  | Galões           | 74,90  | 1.498,00 |
| 86 | 223133 | Thinner 1L   | X9      | 50  | Unidades         | 14,90  | 745,00   |

|                                |        |  |         |    |          |        |                  |
|--------------------------------|--------|--|---------|----|----------|--------|------------------|
| 87                             | 357111 | Tinta esmalte sintético ¼ L                        | Univero | 40 | Unidades | 27,00  | 1.080,00         |
| 88                             | 471957 | Tinta esmalte sintético 3.600 ml                   | Univero | 40 | Unidades | 95,90  | 3.836,00         |
| 89                             | 471246 | Tinta esmalte sintético p/pintura de quadras 3,6 L | Univero | 30 | Unidades | 49,99  | 1.499,70         |
| 90                             | 600895 | Tinta látex 18l                                    | Festcor | 40 | Unidades | 144,90 | 5.796,00         |
| 91                             | 601008 | Tinta látex acrílica exterior lavável 18 L         | Festcor | 20 | Unidades | 285,90 | 5.718,00         |
| 92                             | 619460 | Tinta spray cores variadas                         | Tekbone | 20 | Unidades | 13,90  | 278,00           |
| 93                             | 601189 | Verniz 3.600 ml                                    | Eucatex | 30 | Unidades | 45,99  | 1.379,70         |
| 94                             | 616754 | Tinta para piso 3,6 litros                         | Coral   | 20 | Unidades | 50,90  | 1.018,00         |
| 95                             | 458688 | Tinta para piso 18,0 litros                        | Coral   | 20 | Unidades | 199,99 | 3.999,80         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE 02:</b> |        |  |         |    |          |        | <b>47.333,50</b> |

| LOTE 03- MADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS |        |  |            |       |             |             |             |
|---------------------------------------|--------|--|------------|-------|-------------|-------------|-------------|
| Item                                  | Código | Descrição  | Marca      | Quant | Unidade     | Preço Unit. | Preço Total |
| 96                                    | 276719 | ADESIVO plástico para PVC, com pincel. Embalagem de 175 g  | Krona      | 60    | Unidades    | 16,20       | 972,00      |
| 97                                    | 288117 | ALICATE, de Pressão 10 polegada  | Tramontina | 2     | Unidades    | 51,65       | 103,30      |
| 98                                    | 402035 | ALICATE, universal - isolado 8 polegadas   | Tramontina | 5     | Unidades    | 33,55       | 167,75      |
| 99                                    | 376991 | ALIZAR de maçaranduba, com 5 cm  | VR         | 60    | Unidades    | 44,00       | 2.640,00    |
| 100                                   | 233027 | ARAME FARPADO ROLO COM 500M  | Morlan     | 20    | Rolos       | 436,00      | 8.720,00    |
| 101                                   | 316686 | ARAME LISO Nº14  | Morlan     | 60    | Quilogramas | 28,00       | 1.680,00    |
| 102                                   | 349877 | ARAME LISO Nº16  | Morla      | 60    | Quilogramas | 27,00       | 1.620,00    |
| 103                                   | 265079 | ARAME liso, galvanizado Nº16.  | Morlan     | 20    | Quilogramas | 31,70       | 634,00      |
| 104                                   | 294690 | ARAME liso, galvanizado Nº18   | Morlan     | 20    | Quilogramas | 26,10       | 522,00      |
| 105                                   | 282597 | ARAME RECOZIDO tamanho 12  | Morlan     | 40    | Quilogramas | 29,90       | 1.196,00    |
| 106                                   | 417993 | BALDE, em polietileno com alça em plástico ou aço zincado, para serviços de construção civil, capacidade 12 litros, na cor preta   | Giga Plas  | 50    | Unidades    | 14,80       | 740,00      |
| 107                                   | 345435 | BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça em aço zincado ou plástico, capacidade de 10 litros. | Giga Plas  | 30    | Unidades    | 13,95       | 418,50      |
| 108                                   | 461377 | BARROTE de madeira, tipo maçaranduba, com dimensões 6 cm x 6 cm  | Guajara    | 200   | Metros      | 14,80       | 2.960,00    |
| 109                                   | 290157 | BOIA, para caixa D'água, em PVC, de 1/2"   | fortleve   | 30    | Unidades    | 12,95       | 388,50      |
| 110                                   | 452376 | CABO de madeira para machado   | Tramontina | 30    | Unidades    | 24,30       | 729,00      |
| 111                                   | 450325 | CABO de madeira para picareta  | Tramontina | 30    | Unidades    | 27,65       | 829,50      |
| 112                                   | 380635 | CABO de madeira para enxada  | Tramontina | 30    | Unidades    | 20,20       | 606,00      |
| 113                                   | 452377 | CABO para pá, em madeira 1,20m   | Tramontina | 20    | Unidades    | 18,00       | 360,00      |
| 114                                   | 312856 | CADEADO em latão, segredo único, haste em metal cromado, tamanho de 35 mm  | Gold       | 80    | Unidades    | 24,60       | 1.968,00    |
| 115                                   | 266217 | CADEADO, em latão, 20 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.  | Gold       | 100   | Unidades    | 13,25       | 1.325,00    |
| 116                                   | 298374 | CADEADO, em latão, 50 mm, com trava dupla, cilindros em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.  | Gold       | 100   | Unidades    | 43,00       | 4.300,00    |
| 117                                   | 356282 | CAIXA de porta, em madeira, tipo maçaranduba, dimensões 80x 14 x 210 cm.   | Ribeiro    | 30    | Unidades    | 227,65      | 6.829,50    |
| 118                                   | 612097 | CAIXA, de embutir padrão 4 x 2 polegadas, em PVC   | Tramontina | 10    | Unidades    | 2,60        | 26,00       |

|     |        |  |                 |     |             |        |           |
|-----|--------|--|-----------------|-----|-------------|--------|-----------|
| 119 | 283124 | COLA a base de resina epóxi e poliamidas, 02 componentes, com tempo de endurecimento não superior a 24 horas. Embalagem: caixa com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | Durepox         | 100 | Unidades    | 16,95  | 1.695,00  |
| 120 | 241330 | COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | Krona           | 30  | Unidades    | 7,25   | 217,50    |
| 121 | 376867 | COLHER de pedreiro, 8 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.   | Tramontina      | 5   | Unidades    | 40,00  | 200,00    |
| 122 | 483006 | CORTADOR DE PISO E AZULEJOS  | IRWIN           | 2   | Unidades    | 261,20 | 522,40    |
| 123 | 486028 | DISCO diamantado   | IRWIN           | 10  | Unidades    | 12,80  | 128,00    |
| 124 | 423247 | DOBRADIÇA para porta, em aço cromado 3 x 2.1/2 polegadas, com 06 furos, acompanhada de parafuso  | Líder Ferragens | 30  | Unidades    | 22,60  | 678,00    |
| 125 | 315501 | FECHADURA, de embutir para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm, com 02 chaves e 02 parafusos. Chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45mm, Ferro serrilhado bipartido em aço bi cromatizado. | Aliança         | 60  | Unidades    | 68,00  | 4.080,00  |
| 126 | 236556 | FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta externa, dimensões 19,5 cm (comprimento) x 7 cm (profundidade) x 2,2 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                   | Aliança         | 60  | Unidades    | 60,20  | 3.612,00  |
| 127 | 615103 | FITA veda rosca, 18 mm x 50 mt   | Amanco          | 50  | Unidades    | 5,40   | 270,00    |
| 128 | 463459 | FITILHO plástico para amarração em geral de 10 mm, contendo 1kg  | Melfi           | 10  | Quilogramas | 17,65  | 176,50    |
| 129 | 601996 | FURADEIRA de impacto, potência 750w, tamanho mandril 1/2 pol ,tensão alimentação 220v, reversível com velocidade variável.   | Skill           | 2   | Unidades    | 315,00 | 630,00    |
| 130 | 601847 | LINHA de madeira, tipo maçaranduba, dimensões 6cmx12cm   | Guajara         | 200 | Metros      | 26,70  | 5.340,00  |
| 131 | 313005 | LIXA de ferro nº 100   | Norton          | 300 | Folhas      | 4,65   | 1.395,00  |
| 132 | 231502 | LIXA de ferro nº 36  | Norton          | 300 | Folhas      | 4,90   | 1.470,00  |
| 133 | 231503 | LIXA de ferro nº 40  | Norton          | 300 | Folhas      | 4,00   | 1.200,00  |
| 134 | 231506 | LIXA de ferro nº 50  | Norton          | 300 | Folhas      | 4,55   | 1.365,00  |
| 135 | 232463 | LIXA de ferro nº 60  | Norton          | 300 | Folhas      | 5,00   | 1.500,00  |
| 136 | 297215 | LIXA de ferro nº 80  | Norton          | 500 | Folhas      | 2,25   | 1.125,00  |
| 137 | 327602 | LONA amarela de plástico 8 x 8 metros  | Lonax           | 60  | Unidades    | 15,75  | 945,00    |
| 138 | 450503 | MADEIRIT, 2.20 x 1,10, resinado 10mm/vermelho  | Vercelli        | 200 | Folhas      | 88,65  | 17.730,00 |
| 139 | 377500 | MARRETA, forjada com cabo de 1,00 kg   | Tramontina      | 2   | Unidades    | 36,25  | 72,50     |
| 140 | 377499 | MARRETA, forjada com cabo de 1,50 kg   | Tramontina      | 2   | Unidades    | 36,10  | 72,20     |
| 141 | 377603 | MARRETA, forjada com cabo de 500 g   | Tramontina      | 2   | Unidades    | 23,05  | 46,10     |
| 142 | 245151 | MARTELO, tipo unha 25 mm   | Tramontina      | 4   | Unidades    | 34,15  | 136,60    |
| 143 | 224605 | PENEIRA para areia aro de madeira 60 cm  | Telas MM        | 5   | Unidades    | 25,85  | 129,25    |
| 144 | 348492 | PNEU com câmara para carrinho de mão 3.25 - 8  | Levorin         | 30  | Unidades    | 41,40  | 1.242,00  |

|                                |        |  |           |     |          |        |                   |
|--------------------------------|--------|--|-----------|-----|----------|--------|-------------------|
| 145                            | 341209 | PORTA sanfonada em PVC, dimensões: 0,80 x 2,10           | Fortelev  | 30  | Unidades | 151,00 | 4.530,00          |
| 146                            | 443723 | PORTA, em MDF, lisa, dimensões: 2,10 x 0,70 m            | Ribeiro   | 20  | Unidades | 156,30 | 3.126,00          |
| 147                            | 443725 | PORTA, em MDF, lisa, dimensões: 2,10 x 0,80 m            | Ribeiro   | 20  | Unidades | 176,30 | 3.526,00          |
| 148                            | 376988 | RIPÃO, em madeira agreste, dimensões de 7 x 3, mista     | Guajara   | 300 | Metros   | 8,35   | 2.505,00          |
| 149                            | 262526 | RIPAS, dimensões 5 x 1,5 mista                           | Guajara   | 300 | Metros   | 3,00   | 900,00            |
| 150                            | 601841 | TÁBUA, em madeira agreste, dimensões 30cm x 2,5 cm/mista | Guajara   | 300 | Metros   | 17,30  | 5.190,00          |
| 151                            | 251611 | TALHADEIRA, chata 2"                                     | São Roman | 10  | Unidades | 17,50  | 175,00            |
| 152                            | 241013 | TRENA com 8 metros                                       | IRWIN     | 3   | Unidades | 29,20  | 87,60             |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE 03:</b> |        |  |           |     |          |        | <b>105.752,70</b> |

| LOTE 05- TUBO, RESERVATÓRIOS E CONECCÇÕES |        |  |         |       |          |             |             |
|---|--------|--|---------|-------|----------|-------------|-------------|
| Item                                      | Código | Descrição  | Marca   | Quant | Unidade  | Preço Unit. | Preço Total |
| 171                                       | 373920 | ADAPTADOR soldável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 20 mm, extremidades rosqueáveis, para água.  | Krona   | 20    | Unidades | 8,90        | 178,00      |
| 172                                       | 373917 | ADAPTADOR soldável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 25 mm, extremidades rosqueáveis, para água.  | Krona   | 30    | Unidades | 10,00       | 300,00      |
| 173                                       | 373921 | ADAPTADOR soldável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 32 mm, extremidades rosqueáveis, para água.  | Krona   | 30    | Unidades | 22,00       | 660,00      |
| 174                                       | 373918 | ADAPTADOR soldável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 40 mm, extremidades rosqueáveis, para água.  | Krona   | 20    | Unidades | 26,10       | 522,00      |
| 175                                       | 373919 | ADAPTADOR soldável, para caixa d'água, em PVC, uso rede hidráulica, 50 mm, extremidades rosqueáveis, para água.  | Krona   | 30    | Unidades | 18,90       | 567,00      |
| 176                                       | 428250 | ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, nas cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Krona   | 30    | Unidades | 27,90       | 837,00      |
| 177                                       | 242808 | BUCHA de redução PVC soldável curta. Bitola 25 mm x 20 mm  | Krona   | 30    | Unidades | 1,30        | 39,00       |
| 178                                       | 343951 | BUCHA de redução roscável. Bitola 3/4" x 1/2"  | Krona   | 30    | Unidades | 2,00        | 60,00       |
| 179                                       | 389654 | BUCHA de redução soldável longa. Bitola 60 mm x 50 mm  | Krona   | 30    | Unidades | 10,00       | 300,00      |
| 180                                       | 359440 | BUCHA plástica S8, para fixação de parafuso.   | IVplast | 300   | Unidades | 0,40        | 120,00      |
| 181                                       | 359439 | BUCHA plástica S10, para fixação de parafuso.  | IVPlast | 300   | Unidades | 0,25        | 75,00       |
| 182                                       | 441813 | CAIXA de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade de 9 litros.  | Astra   | 30    | Unidades | 46,10       | 1.383,00    |
| 183                                       | 483191 | CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 20 mm, em PVC, na cor marrom  | Krona   | 30    | Unidades | 1,35        | 40,50       |
| 184                                       | 265148 | CAP, soldável, uso rede hidráulica, de 25 mm, em PVC, na cor marrom  | Krona   | 30    | Unidades | 1,00        | 30,00       |
| 185                                       | 226829 | CHUVEIRO, em plástico 7" com braço de 35 cm, na cor branca e bitola de 1/2"  | Herc    | 30    | Unidades | 12,75       | 382,50      |
| 186                                       | 236995 | CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 100 mm   | Krona   | 10    | Unidades | 23,00       | 230,00      |
| 187                                       | 236993 | CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 40 mm  | Krona   | 20    | Unidades | 5,00        | 100,00      |

|     |        |  |           |     |          |        |          |
|-----|--------|--|-----------|-----|----------|--------|----------|
| 188 | 243188 | CURVA, uso em rede hidráulica, 90 graus em PVC para esgoto, curta 50 mm  | Krona     | 20  | Unidades | 10,00  | 200,00   |
| 189 | 397063 | ENGATE flexível de PVC 1/2" 30 cm  | Krona     | 30  | Unidades | 6,00   | 180,00   |
| 190 | 397067 | ENGATE flexível de PVC 1/2" 40 cm  | Krona     | 30  | Unidades | 5,50   | 165,00   |
| 191 | 262082 | ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC 1 1/2"   | Amanco    | 30  | Unidades | 4,00   | 120,00   |
| 192 | 351452 | JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.  | Krona     | 10  | Unidades | 9,00   | 90,00    |
| 193 | 469346 | JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 25 mm   | Krona     | 50  | Unidades | 2,50   | 125,00   |
| 194 | 469357 | JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, 32 mm   | Krona     | 20  | Unidades | 4,00   | 80,00    |
| 195 | 612271 | JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.  | Krona     | 30  | Unidades | 6,50   | 195,00   |
| 196 | 469339 | JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, 32 mm   | Krona     | 20  | Unidades | 3,50   | 70,00    |
| 197 | 336162 | LAVATÓRIO, em louça branca, formato semicircular, para 01 torneira sem coluna, 560 mm de largura x 460 mm de profundidade.     | Luzarte   | 30  | Unidades | 113,95 | 3.418,50 |
| 198 | 480886 | LAVATÓRIO, em louça branca 300m x 400m c, coluna   | More      | 20  | Unidades | 185,00 | 3.700,00 |
| 199 | 295919 | LUVA de correr para tubo soldável 20mm   | Krona     | 100 | Unidades | 9,00   | 900,00   |
| 200 | 302113 | LUVA de correr para tubo soldável 25mm   | Krona     | 100 | Unidades | 10,50  | 1.050,00 |
| 201 | 389647 | LUVA de correr para tubo soldável 32mm   | Krona     | 20  | Unidades | 17,50  | 350,00   |
| 202 | 616552 | LUVA de correr para tubo soldável 40mm   | Krona     | 20  | Unidades | 19,00  | 380,00   |
| 203 | 455126 | LUVA de redução soldável, em PVC, 25 x 20 mm   | Krona     | 30  | Unidades | 1,50   | 45,00    |
| 204 | 455127 | LUVA de redução soldável, em PVC, 32 x 25 mm   | Krona     | 30  | Unidades | 3,50   | 105,00   |
| 205 | 245133 | LUVA soldável em PVC de 20 mm  | Krona     | 30  | Unidades | 1,00   | 30,00    |
| 206 | 242790 | LUVA soldável em PVC de 25 mm  | Krona     | 30  | Unidades | 1,25   | 37,50    |
| 207 | 242876 | LUVA soldável em PVC de 32 mm  | Krona     | 30  | Unidades | 1,50   | 45,00    |
| 208 | 233701 | MANGUEIRA cristal trançada 3/4, transparente, para água 2 mm   | 'Mantac   | 200 | Metros   | 5,10   | 1.020,00 |
| 209 | 600557 | MANGUEIRA cristal trançada parede 3/8 x 2,6mm  | Mantac    | 100 | Metros   | 5,20   | 520,00   |
| 210 | 436827 | MANGUEIRA transparente, para água, cristal 1/2 x 2 mm  | Mantac    | 100 | Metros   | 3,50   | 350,00   |
| 211 | 455723 | MANGUEIRA, trançada de 1/2   | Mantac    | 100 | Metros   | 4,50   | 450,00   |
| 212 | 320244 | RALO de PVC, tipo seco, 10 X 10 cm, saída 40 mm, cor branco, aplicação banheiro, característica adicionais grelha anti barata. | Lucone    | 30  | Unidades | 11,00  | 330,00   |
| 213 | 468593 | REGISTRO de esfera 1" 1/2  | Acquatop  | 30  | Unidades | 30,00  | 900,00   |
| 214 | 265076 | REGISTRO gaveta 2.0 polegadas, roscável  | Open shut | 20  | Unidades | 149,10 | 2.982,00 |
| 215 | 407296 | REGISTRO gaveta bitola 1.1/2"  | Viqua     | 20  | Unidades | 124,00 | 2.480,00 |
| 216 | 298069 | REGISTRO, de esfera em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.                      | Viqua     | 30  | Unidades | 8,00   | 240,00   |
| 217 | 240635 | REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.                     | Viqua     | 30  | Unidades | 8,00   | 240,00   |
| 218 | 257682 | REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 32 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.                     | Viqua     | 20  | Unidades | 14,00  | 280,00   |
| 219 | 257681 | REGISTRO, de esfera em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.                      | Viqua     | 20  | Unidades | 28,00  | 560,00   |

|     |        |  |             |     |          |        |          |
|-----|--------|--|-------------|-----|----------|--------|----------|
| 220 | 616045 | RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 1.000 litros  | Maxfort     | 20  | Unidades | 450,00 | 9.000,00 |
| 221 | 468588 | RESERVATORIO d'água, em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 250 litros  | Maxfort     | 10  | Unidades | 262,25 | 2.622,50 |
| 222 | 369403 | RESERVATORIO d'água em polietileno, com tampa de encaixe, com capacidade para 500 litros   | Maxfort     | 20  | Unidades | 281,75 | 5.635,00 |
| 223 | 330196 | SIFAO, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm / 50 mm Embalagem contendo dados de identificação, procedência e marca do fabricante. | Krona       | 50  | Unidades | 8,50   | 425,00   |
| 224 | 227536 | SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes   | Krona       | 50  | Unidades | 6,00   | 300,00   |
| 225 | 250086 | SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, para lavatório  | Krona       | 30  | Unidades | 18,50  | 555,00   |
| 226 | 397027 | TE, uso rede hidráulica, em PVC 100mm, soldável de acordo com a NBR vigente.   | Krona       | 10  | Unidades | 25,50  | 255,00   |
| 227 | 374790 | TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes   | Krona       | 100 | Unidades | 1,25   | 125,00   |
| 228 | 374791 | TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes   | Krona       | 100 | Unidades | 1,50   | 150,00   |
| 229 | 351416 | TE, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes   | Krona       | 10  | Unidade  | 3,85   | 38,50    |
| 230 | 351410 | TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes   | Krona       | 30  | Unidades | 11,00  | 330,00   |
| 231 | 240514 | TORNEIRA de plástico para jardim 1/2"  | Herc        | 30  | Unidades | 4,75   | 142,50   |
| 232 | 381089 | TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | Aqua metais | 20  | Unidades | 64,00  | 1.280,00 |
| 233 | 320220 | TORNEIRA, longa, para pia, bitola de 1/2 de polegada, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto.  | Herc        | 20  | Unidades | 20,00  | 400,00   |
| 234 | 233972 | TUBO de esgoto, em PVC bitola de 100 mm Barra com 6 metros   | Kep         | 80  | Unidades | 102,15 | 8.172,00 |
| 235 | 432117 | TUBO de esgoto, em PVC bitola de 150 mm Barra com 6 metros   | Kep         | 20  | Unidades | 250,00 | 5.000,00 |
| 236 | 233970 | TUBO de esgoto, em PVC bitola de 40 mm Barra com 6 metros  | Kep         | 80  | Unidades | 35,00  | 2.800,00 |
| 237 | 233971 | TUBO de esgoto, em PVC bitola de 50 mm Barra com 6 metros  | Kep         | 80  | Unidades | 66,90  | 5.352,00 |
| 238 | 247961 | TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 110 mm ou 4" Barra com 6 metros   | Kep         | 10  | Unidades | 141,25 | 1.412,50 |
| 239 | 330324 | TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 16 mm ou 1/2". Barra com 6 metros   | Kep         | 10  | Unidades | 22,50  | 225,00   |
| 240 | 396867 | TUBO soldável, em PVC, para água fria, bitola de 20 mm ou 5/8". Barra com 6 metros   | Kep         | 100 | Unidades | 23,75  | 2.375,00 |
| 241 | 396865 | TUBO soldável, em PVC para água fria, bitola de 25 mm ou 3/4". Barra com 6 metros  | Kep         | 100 | Unidades | 22,00  | 2.200,00 |
| 242 | 333574 | TUBO soldável, em PVC PVC, para água fria, bitola de 32 mm ou 1" Barra com 6 metros  | Kep         | 10  | Unidades | 45,00  | 450,00   |

|                                |        |  |         |    |          |        |                  |
|--------------------------------|--------|--|---------|----|----------|--------|------------------|
| 243                            | 333572 | TUBO soldável, em PVC para água fria, bitola de 40 mm ou 1"1/4. Barra com 6 metros | Kep     | 20 | Unidades | 72,00  | 1.440,00         |
| 244                            | 257385 | TUBO soldável, em PVC para água fria, bitola de 50 mm ou 1"1/2. Barra com 6 metros | Kep     | 30 | Unidades | 71,00  | 2.130,00         |
| 245                            | 618198 | VASO sanitário, de louça branca, com caixa acoplada                                | Luzarte | 20 | Unidades | 469,00 | 9.380,00         |
| 246                            | 274654 | VASO sanitário, de louça branca, tipo convencional                                 | Marl    | 20 | Unidades | 224,00 | 4.480,00         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE 05:</b> |        |  |         |    |          |        | <b>94.137,00</b> |

| LOTE 06- CIMENTO, CERÂMICA E PRÉ MOLDADOS |        |  |           |       |                  |             |                   |
|---|--------|--|-----------|-------|------------------|-------------|-------------------|
| Item                                      | Código | Descrição  | Marca     | Quant | Unidade          | Preço Unit. | Preço Total       |
| 247                                       | 483991 | COBOGÓ de cimento, dimensões 39x39                             | SEM MARCA | 100   | Unidades         | 33,50       | 3.350,00          |
| 248                                       | 280968 | AREIA, fina para construção                                    | SEM MARCA | 10    | Metros Cúbicos   | 101,40      | 1.014,00          |
| 249                                       | 216955 | AREIA, grossa lavada   | SEM MARCA | 20    | Metros Cúbicos   | 157,20      | 3.144,00          |
| 250                                       | 216957 | BRITA, nº 01   | SEM MARCA | 30    | Metros Cúbicos   | 216,75      | 6.502,50          |
| 251                                       | 216956 | GRAVILHÃO  | SEM MARCA | 20    | Metros Cúbicos   | 214,00      | 4.280,00          |
| 252                                       | 255402 | CAL, virgem, saco com 20 kg                                    | DAMASCENO | 300   | Sacos            | 32,50       | 9.750,00          |
| 253                                       | 337220 | CIMENTO, CP 32 saco 50kg                                       | POTY      | 300   | Sacos            | 42,00       | 12.600,00         |
| 254                                       | 470314 | BLOCO, cerâmico de 8 furos                                     | SEM MARCA | 30    | Milheiro         | 835,00      | 25.050,00         |
| 255                                       | 269019 | LAJE, pré-moldada, composta de blocos de cerâmica e longarina. | SEM MARCA | 400   | Metros Quadrados | 64,25       | 25.700,00         |
| 256                                       | 216898 | LAJOTA, cerâmica com 6 furos, para laje pré-moldada.           | SEM MARCA | 500   | Unidades         | 8,75        | 4.375,00          |
| 257                                       | 354243 | TELHA, cerâmica/colonial                                       | CACULÉ    | 20    | Milheiro         | 926,00      | 18.520,00         |
| 258                                       | 244640 | TELHA de Eternit 0,50 x 2.44                                   | ETERNIT   | 100   | Unidades         | 29,00       | 2.900,00          |
| 259                                       | 601096 | TRELIÇA para laje pré-moldada                                  | GERDAU    | 100   | Metros quadrados | 39,90       | 3.990,00          |
| 260                                       | 319878 | TRILHOS para laje - vigota. Diversos                           | GERDAU    | 100   | Metros Quadrados | 21,75       | 2.175,00          |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE 06:</b>            |        |  |           |       |                  |             | <b>123.350,50</b> |

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Ata de Registro de Preços, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

2.1 A vigência desta contratação é até **31 de dezembro de 2026**, com termo inicial a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo máximo de entrega dos materiais não deve exceder à **08 (oito) dias** do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1 O valor total desta contratação é de **R\$ 396.463,75 (Trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** correspondente ao quantitativo e valor total dos itens especificados nos Lotes 01, 02, 03, 05 e 06, constantes da planilha da cláusula primeira deste contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contados da data de assinatura do contrato.

7.2 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que fique comprovado a efetiva variação dos preços registrados mediante apresentação de notas fiscais comprovatórias.

7.3 O reajuste ou reequilíbrio financeiro só poderá ser realizado por assinatura de Termo Aditivo devidamente comprovado a variação dos preços inicialmente registrados e contratados, com aprovação do fiscal do contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> **Geciene de Souza Santana** (fiscal do contrato).

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

b) 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

c) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|             |   |
|-------------|---|
| 02.12.02    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |
| 2057        | GESTÃO DO ENSINO INFANTIL   |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO   |
| 1.542-0000  | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT          |
| 02.12.02    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |
| 2064        | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                      |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO   |
| 1.540-0000  | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANFÊRENCIAS DE IMPOSTOS     |
| 1.541-0000  | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAF          |
| 02.12.02    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |
| 2054        | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO   |
| 1.500-1001  | RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE              |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| 2029        | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA   |

|             |  |
|-------------|--|
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-600-0000  | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| 02.10.02    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 2032        | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-1002  | RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs  |
| 02.12.04    | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER   |
| 2073        | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER   |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| 02.13.01    | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   |
| 2075        | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO  |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| 02.11.02    | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA  |
| 2043        | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR   |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| 02.11.02    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO   |
| 2044        | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL   |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-660-0000  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  |
| 02.11.02    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO   |
| 2045        | MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA  |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-660-0000  | TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| 02.07.01    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  |
| 2021        | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| 02.09.01    | SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE   |
| 2024        | DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE                                       |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| 02.08.01    | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  |
| 2022        | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  |
| 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 1-500-0000  | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial do município, conforme previsão do art. 176, Parágrafo Único, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista do Tupim – Ba, 05 de janeiro de 2026.

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Renan da S.P. Rebouças ME  
CNPJ nº. 49.210.777/0001-70  
Renan da Silva Pereira Rebouças  
CPF nº. 053.667.115-09

#### TESTEMUNHAS

Ass: Szabela S. Guimarães Gasconcelos

CPF: 065 430 475 30

Ass: Thalassina do. de Oliveira

CPF: 069.547.885 80